



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO Nº 0382972/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente ETP trata da contratação de profissional de notória especialização para a elaboração do conteúdo pedagógico de dois cursos autoinstrucionais, na modalidade EaD, a serem disponibilizados de forma permanente no acervo da Escola Judicial do Amapá (EJAP) na plataforma Moodle, distinguindo-se, portanto, das contratações de instrutoria presencial ou de tutoria com mediação síncrona/assíncrona.

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A necessidade diagnosticada é a ampliação do acervo permanente de cursos autoinstrucionais da EJAP na plataforma Moodle, com conteúdos voltados à sensibilização e à qualificação dos servidores do TJAP em temas de sustentabilidade, consumo consciente e boas práticas socioambientais na Administração Pública, em consonância com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Para tanto, foram elaborados os Projetos de Curso “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente” e “Sustentabilidade na Administração Pública”, ambos na modalidade EaD autoinstrucional, com carga horária de 30 horas-aula cada, totalizando 60 horas-aula de conteúdo a ser produzido, conforme os respectivos Projetos de Curso anexos.

Diferentemente de cursos ministrados ao vivo (presenciais ou EAD síncronos), em que o profissional contratado atua como instrutor perante uma turma, a presente demanda circunscreve-se exclusivamente ao fornecimento do conteúdo didático-pedagógico (função de conteudista), que será posteriormente estruturado e disponibilizado pela EJAP no Moodle, para consulta e realização autônoma pelos servidores interessados, sem mediação de tutor e sem turma ou data fixa de início e término.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso I)

A Escola Judicial do Amapá tem investido na consolidação de um acervo permanente de cursos autoinstrucionais como estratégia de capacitação continuada, de baixo custo recorrente e amplo alcance, permitindo que os servidores do TJAP realizem as capacitações no ritmo e momento mais convenientes às suas rotinas de trabalho.

A elaboração de conteúdo de qualidade para essa modalidade exige profissional com notória especialização na temática, capaz de estruturar trilhas de aprendizagem, redigir conteúdos didáticos, roteirizar videoaulas e propor atividades avaliativas coerentes com os objetivos pedagógicos, sem que se confunda com a atividade de ministração de aulas ao vivo.

Nesse sentido, indica-se a contratação do profissional **Fernando Campelo Pãozinho**, Doutor em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Pará (UFPA/NAEA), com formação e atuação profissional voltadas à sustentabilidade, gestão ambiental e educação corporativa, conforme comprovam o diploma de doutorado e o Currículo Lattes anexados ao processo, para a elaboração do conteúdo dos cursos “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente” e “Sustentabilidade na Administração Pública”.

4 ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

4.1 Alinhamento ao Plano de Contratação Anual (PCA, Art.18, §1º, Inciso II)

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o inciso VII do caput do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 foi regulamentado, em 2025, pela Resolução nº 1699/2025-TJAP, que estabelece as diretrizes para o planejamento das contratações e a elaboração do Plano de Contratações Anual.

De acordo com o artigo 6º, inciso V, da mencionada Resolução, as ações de capacitação e desenvolvimento promovidas pela Escola Judicial estão dispensadas de registro prévio no PCA, em razão de sua natureza continuada e de seu vínculo direto com as políticas de formação e aperfeiçoamento institucional do Tribunal, aplicando-se igualmente à composição e à ampliação do acervo de cursos autoinstrucionais EaD.

4.2 Alinhamento ao Plano Institucional

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) e à Política de Sustentabilidade institucional, contribuindo para a disseminação de práticas sustentáveis e de consumo consciente entre os servidores, bem como para o fortalecimento de uma cultura organizacional alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

A ação integra-se, ainda, às diretrizes do Plano de Capacitação da EJAP quanto à ampliação da oferta permanente de cursos autoinstrucionais, modalidade que amplia o alcance da formação continuada com racionalização de custos e de recursos logísticos.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III)

- Objeto da contratação: elaboração de conteúdo pedagógico (função de conteudista) dos cursos autoinstrucionais “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente” e “Sustentabilidade na Administração Pública”.
- Modalidade dos cursos resultantes: EaD (autoinstrucional), sem mediação de tutor.
- Formato de oferta: acervo permanente de cursos EaD da EJAP, disponibilizado no Moodle, sem turma, data de início/término ou número fixo de participantes.
- Carga horária total de conteúdo: 60 horas-aula (30 horas-aula por curso), conforme os Projetos de Curso anexos.
- Conteudista: Fernando Campelo Pãozinho.
- Substituição/Subcontratação: vedadas.
- Certificação: emitida pela EJAP aos servidores que concluírem cada curso, e não ao conteudista.
- Material didático: elaborado integralmente pelo conteudista, em formato digital, e entregue de forma estruturada para disponibilização no Moodle da EJAP.
- Local de execução: a elaboração do conteúdo ocorrerá de forma remota, com equipamentos e recursos próprios do conteudista, sem necessidade de deslocamento ou uso das dependências físicas da EJAP.

5.1 Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, consistente na elaboração do conteúdo pedagógico dos cursos autoinstrucionais “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente” (30h) e “Sustentabilidade na Administração Pública” (30h), a serem disponibilizados no acervo permanente de cursos EaD da Escola Judicial do Amapá (EJAP), na plataforma Moodle.

Ao contrário de cursos ministrados ao vivo, em que o profissional interage diretamente com uma turma em horário determinado, a presente contratação restringe-se ao fornecimento do conteúdo (função de conteudista), incluindo a estruturação da trilha de aprendizagem por módulos, a redação de textos e materiais de apoio, a produção/roteirização de videoaulas, a proposição de atividades avaliativas e a organização do guia do aluno, conforme detalhado nos respectivos Projetos de Curso anexos.

O curso “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente” está estruturado em 4 módulos (as dimensões da sustentabilidade e os estilos de vida; práticas sustentáveis no cotidiano; consumo consciente na prática; indicadores de comportamento de consumo consciente e estilos de vida), com carga horária de 30 horas-aula.

O curso “Sustentabilidade na Administração Pública” está estruturado em 4 módulos (desenvolvimento, sustentabilidade e suas dimensões; os ODS e a Agenda 2030; boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública; sustentabilidade no Tribunal de Justiça do Amapá), também com carga horária de 30 horas-aula.

O conteúdo será elaborado pelo profissional **Fernando Campelo Pãozinho**, Bacharel em Turismo pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Tecnólogo em Gestão Ambiental, MBA em Planejamento e Gestão Estratégica, Mestre em Ecoturismo e Conservação pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Doutor em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Pará (UFPA/NAEA), com experiência docente e de consultoria em sustentabilidade, gestão ambiental e educação corporativa, conforme Currículo Lattes e diploma de doutorado anexados.

A atuação do profissional restringe-se à condição de conteudista, nos termos do Termo de Compromisso e do Termo de Ciência firmados, não havendo vínculo de tutoria, tampouco mediação síncrona ou assíncrona junto aos servidores que futuramente realizarem os cursos. Após a elaboração do conteúdo, este será submetido à coordenação pedagógica da EJAP para validação técnica e posterior estruturação no Moodle.

Ao final do processo, os cursos passarão a integrar o acervo permanente de capacitações autoinstrucionais da EJAP, ficando disponíveis a todos os servidores do TJAP interessados, sem limite de vagas, turma ou período determinado de oferta.

5.2 Sustentabilidade

A execução do objeto observará as diretrizes de sustentabilidade institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), em consonância com a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os relacionados à educação de qualidade (ODS 4) e ao consumo e produção responsáveis (ODS 12) — tema, aliás, central ao próprio conteúdo dos cursos contratados.

- Elaboração e entrega do conteúdo exclusivamente em formato digital, sem qualquer uso de papel ou insumos de impressão;
- Inexistência de deslocamento do conteudista, de uso de infraestrutura física ou de consumo de recursos logísticos da EJAP, uma vez que a produção do conteúdo ocorre de forma integralmente remota;
- Oferta permanente e reutilizável do curso resultante, ampliando o alcance da capacitação sem necessidade de novas turmas presenciais, o que reduz proporcionalmente o consumo futuro de recursos por capacitação realizada;

Tais características conferem à presente contratação um impacto socioambiental inferior ao de contratações de instrutoria presencial ou de cursos EAD síncronos, o que reforça a coerência entre o formato de contratação escolhido e a própria temática dos cursos a serem produzidos.

5.3 Previsão para o início da execução dos serviços

A elaboração e a entrega do conteúdo pedagógico dos dois cursos estão previstas para ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da formalização da contratação, conforme cronograma a ser acordado com a coordenação pedagógica da EJAP.

Após a entrega e a validação técnica do conteúdo, os cursos serão estruturados no Moodle e passarão a integrar o acervo permanente de cursos autoinstrucionais da EJAP, sem data fixa de abertura de turma, dada a natureza autoinstrucional e a oferta permanente do formato.

5.4 Legais

A contratação proposta observa os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 74, inciso III, alínea “F”, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de notória especialização destinado à realização de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, como é o caso da elaboração de conteúdo pedagógico especializado.

Atende, ainda, ao art. 18 da referida Lei, que disciplina o conteúdo mínimo do Estudo Técnico Preliminar, e ao art. 23, que estabelece os parâmetros de estimativa de custos e justificativa de preços, garantindo transparência, economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

A contratação também se encontra em conformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), notadamente a Resolução nº 1699/2025-TJAP, e observa a tabela de remuneração por hora-aula aprovada pelo Conselho Administrativo Pedagógico (CAP) da EJAP na 52ª Reunião Ordinária, de 02/03/2020, aplicável, por equivalência, à remuneração do conteudista pelo total de horas-aula de conteúdo fornecido.

5.5 Garantia e manutenção

Por se tratar de prestação de serviço intelectual, o objeto da contratação não exige garantias técnicas ou manutenção contínua posterior à entrega. A garantia de qualidade será assegurada pela comprovação da notória especialização do conteudista e pela validação prévia, por parte da coordenação pedagógica da EJAP, de todo o material produzido antes de sua disponibilização no Moodle.

Eventuais atualizações ou revisões do conteúdo, após sua incorporação ao acervo permanente, poderão ser objeto de nova contratação específica, não estando incluídas no escopo do presente objeto.

5.6 Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução

Diferentemente da contratação de instrutoria presencial, a presente demanda não requer a utilização de infraestrutura física da EJAP (salas, projetores, equipamentos de apoio), uma vez que a elaboração do conteúdo será realizada de forma remota, com equipamentos, softwares e recursos próprios do conteudista.

Caberá à EJAP disponibilizar acesso à plataforma Moodle para fins de estruturação final e publicação do conteúdo, após sua elaboração e validação técnica, não havendo necessidade de aquisição de bens ou contratação de serviços complementares para a execução do objeto.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE BENS E SERVIÇOS (Art. 18, §1º, Inciso IV)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Carga Horária
Conteúdo do Curso 1	Elaboração do conteúdo pedagógico do curso autoinstrucional “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente”	Produto (conteúdo)	1	30h-aula

Conteúdo do Curso 2	Elaboração do conteúdo pedagógico do curso autoinstrucional “Sustentabilidade na Administração Pública”	Produto (conteúdo)	1	30h-aula
Total	—	—	2	60h-aula

Os cursos, uma vez estruturados no Moodle, serão ofertados de forma permanente aos servidores do TJAP, sem limite de vagas ou turma fixa, dada a natureza autoinstrucional do formato, motivo pelo qual não há estimativa de número de participantes por turma.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS (Art. 18, §1º, Inciso V)

Nos termos do art. 7º, §1º, da Ordem de Serviço nº 68/2022, justifica-se a dispensa da seção “Levantamento de Mercado” neste Estudo Técnico Preliminar. A demanda versa sobre contratação de baixo valor e de escopo padronizado (elaboração de conteúdo por profissional de notória especialização), cujo espectro de soluções, na prática, limita-se à seleção de profissional com titulação e experiência compatíveis com a temática, não havendo mercado concorrencial estruturado para esse tipo de encomenda intelectual específica.

Para fins de razoabilidade do valor, adota-se a tabela de remuneração por hora-aula vigente da EJAP/TJAP (52ª Reunião Ordinária do CAP-EJAP, de 02/03/2020), com estimativa baseada na titulação do conteudista (Doutor) e no total de horas-aula de conteúdo a ser entregue, conforme planilha de cálculo em anexo.

8 ESTIMATIVA DE PREÇOS (Art. 18, §1º, Inciso VI)

Valor da hora-aula (perfil Doutor): **R\$ 372,09**

Carga horária total (2 cursos, conteudista externo): **60 horas-aula**

Total de honorários brutos (60h/a): **R\$ 22.325,40**

Encargo patronal de INSS (20%): **R\$ 4.465,08**

Custo total para a EJAP: **R\$ 26.790,48**

8.1 Metodologia de cálculo

O valor da contratação foi estimado com base na tabela de remuneração vigente da Escola Judicial do Amapá (EJAP), aprovada pelo Conselho Administrativo Pedagógico (CAP) na 52ª Reunião Ordinária, de 02/03/2020, que estabelece parâmetros de pagamento por hora-aula conforme a titulação acadêmica do profissional contratado, aplicada, no presente caso, ao total de horas-aula de conteúdo fornecido pelo conteudista, e não a horas de ministração de aula ao vivo.

Para os cursos ora tratados, aplicou-se a faixa correspondente ao profissional com título de Doutor, fixada em R\$ 372,09 por hora-aula, totalizando R\$ 22.325,40 para as 60 horas-aula de conteúdo (30h referentes ao curso “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente” e 30h referentes ao curso “Sustentabilidade na Administração Pública”), conforme planilha de cálculo em anexo (Cálculo Hora EJAP 2020 - Externos).

Sobre o valor bruto dos honorários incide o encargo previdenciário patronal de 20% (INSS), no valor de R\$ 4.465,08, resultando em custo total de R\$ 26.790,48 para a EJAP. As retenções tributárias incidentes sobre o valor bruto por ocasião do pagamento ao conteudista (ISS, INSS pessoa física e IRRF, conforme tabela progressiva), no montante líquido estimado de R\$ 15.452,45, são descontos legais que recaem sobre o próprio prestador, não representando ônus adicional para a Administração além do valor bruto e do encargo patronal já contabilizados.

Item	Valor (R\$)	Observação
Honorários brutos do conteudista (60h/a x R\$ 372,09)	22.325,40	Perfil Doutor
(+) INSS Patronal (20% sobre o valor bruto)	4.465,08	Encargo da EJAP
Custo total da contratação para a EJAP	26.790,48	Honorários brutos + Patronal

A metodologia de cálculo adotada observa rigorosamente os princípios da economicidade, razoabilidade e transparência, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequação técnica, a viabilidade financeira e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII)

A solução proposta integra o compromisso contínuo da Escola Judicial do Amapá (EJAP) com a ampliação do acervo permanente de cursos autoinstrucionais EaD, disponibilizados no Moodle, como estratégia de capacitação continuada de baixo custo recorrente e amplo alcance entre os servidores do TJAP.

A presente contratação restringe-se à elaboração do conteúdo pedagógico (função de conteudista) dos cursos “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente” e “Sustentabilidade na Administração Pública”, cada um com 30 horas-aula, totalizando 60 horas-aula de conteúdo, conforme detalhado nos respectivos Projetos de Curso anexos.

Distintamente de cursos com instrutoria ao vivo, não há, na presente contratação, ministração de aulas síncronas, tutoria ou mediação pedagógica direta junto aos servidores; a atuação do contratado limita-se ao fornecimento do conteúdo estruturado (textos, videoaulas roteirizadas, atividades avaliativas e guia do aluno), que será posteriormente disponibilizado pela EJAP, de forma permanente, no ambiente virtual de aprendizagem.

O conteúdo será elaborado pelo profissional **Fernando Campelo Pãozinho**, Doutor em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Pará (UFPA/NAEA), com sólida trajetória acadêmica e profissional nas áreas de sustentabilidade, gestão ambiental e educação corporativa, o que assegura a qualidade técnica e a atualidade do conteúdo produzido.

A execução será acompanhada pela coordenação pedagógica da EJAP, responsável pela validação técnica do conteúdo entregue e pela sua estruturação final na plataforma Moodle. Após a validação, os cursos passarão a integrar o acervo permanente da EJAP, ficando disponíveis a todos os servidores do TJAP interessados, sem turma ou período fixo de oferta.

Ao final do processo, espera-se ampliar a oferta de capacitação continuada da EJAP em temas de sustentabilidade e consumo consciente, com solução de baixo custo recorrente, alto alcance e reduzido impacto ambiental, em coerência direta com o próprio conteúdo dos cursos produzidos.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art. 18, §1º, Inciso VIII)

Embora os cursos “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente” e “Sustentabilidade na Administração Pública” constituam produtos de entrega individualizados e autônomos — cada qual disponibilizado separadamente no acervo Moodle da EJAP —, opta-se pela contratação conjunta em um único instrumento, tendo em vista que ambos serão elaborados pelo mesmo profissional, com a mesma natureza de serviço (conteudista, modalidade autoinstrucional) e no mesmo período de execução.

A reunião dos dois objetos em uma única contratação mostra-se vantajosa à Administração por reduzir o número de processos administrativos, otimizar a instrução processual e os atos de formalização (dispensando a abertura de dois processos de inexigibilidade distintos para o mesmo profissional), sem prejuízo à

possibilidade de mensuração e de pagamento individualizados por curso, conforme discriminado na estimativa de quantidades (item 6) e na estimativa de preços (item 8).

Dessa forma, a contratação conjunta mostra-se solução mais eficiente e econômica para a Administração, sem comprometer a divisibilidade técnica de cada produto entregue.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX)

Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de Produtividade	A ampliação do acervo autoinstrucional permite que os servidores realizem a capacitação a qualquer momento, sem necessidade de deslocamento ou de coincidência de agenda com turmas presenciais.
(X) Redução de custo	Não há despesas com deslocamento, hospedagem, locação de espaço físico ou infraestrutura de sala, uma vez que o conteúdo é elaborado remotamente e a oferta do curso é permanente, sem necessidade de repetição de turmas presenciais.
(X) Redução de uso de recursos	Todo o conteúdo é produzido e entregue em formato digital, sem consumo de papel, energia ou insumos físicos de impressão ou deslocamento.
(X) Melhoria de controle	O conteúdo padronizado no Moodle permite acompanhamento objetivo do progresso e do desempenho dos servidores cursistas, com registros automatizados de conclusão e avaliação.
(X) Redução de riscos	A validação prévia do conteúdo pela coordenação pedagógica da EJAP reduz o risco de inconsistências pedagógicas, garantindo material revisado e permanente, em vez de dependente de agenda pontual de um instrutor.
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	—
() Outro(s)	—

Em síntese, a contratação promove o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e efetividade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes estratégicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP).

13 CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

A presente contratação não se enquadra como serviço ou fornecimento contínuo, por tratar-se de atividade pontual, de natureza eventual e com escopo previamente definido: a elaboração e entrega do conteúdo pedagógico dos cursos “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente” e “Sustentabilidade na Administração Pública”, totalizando 60 horas-aula de conteúdo.

O objeto caracteriza-se pela execução única e indivisível quanto à entrega de cada produto (o conteúdo de cada curso), consistente na produção do material didático completo, sem que subsista obrigação de prestação futura, recorrente ou continuada por parte do conteudista após a entrega e validação do conteúdo.

A circunstância de o curso resultante ser ofertado de forma permanente pela EJAP não converte a presente contratação (de elaboração de conteúdo) em serviço contínuo, uma vez que o objeto contratado — o fornecimento do conteúdo — se esgota com a entrega e validação do material, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X)

- Verificação documental e comprovação da qualificação técnica (notória especialização) do conteudista;
- Instrução completa do processo administrativo para formalização da inexigibilidade de licitação;
- Definição do cronograma de entrega do conteúdo, em conjunto com a coordenação pedagógica da EJAP;
- Disponibilização, quando da entrega do material, de acesso à plataforma Moodle para fins de estruturação final e publicação dos cursos no acervo permanente da EJAP.

Não há necessidade de adaptações estruturais, instalações adicionais, licenças ou aquisições complementares, uma vez que a elaboração do conteúdo ocorrerá de forma remota, com recursos próprios do conteudista.

15 INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes. Ao contrário de contratações que envolvem instrutoria presencial, a presente demanda não requer a aquisição de passagens aéreas ou a contratação de hospedagem, uma vez que a elaboração do conteúdo pedagógico ocorrerá de forma integralmente remota, sem necessidade de deslocamento do conteudista até as dependências da EJAP.

16 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, Inciso XII)

A execução do objeto apresenta impacto ambiental reduzido, inferior inclusive ao de contratações de instrutoria presencial ou de cursos EAD síncronos, uma vez que não há deslocamento do conteudista, não há uso de infraestrutura física da EJAP e todo o material entregue é produzido e disponibilizado exclusivamente em formato digital.

- Elaboração e entrega do conteúdo exclusivamente em formato digital, sem uso de papel ou insumos de impressão;
- Inexistência de deslocamentos físicos associados à execução do objeto;
- Reaproveitamento contínuo do conteúdo produzido, com oferta permanente do curso a múltiplas gerações de servidores sem necessidade de nova produção ou repetição de turmas presenciais.

Essas características reforçam o compromisso da EJAP e do TJAP com a promoção de ações educativas sustentáveis, em coerência direta com a própria temática dos cursos contratados.

17 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso XIII)

A contratação proposta é plenamente viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos critérios de adequação técnica, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada — contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do profissional **Fernando Campelo Pãozinho**, para a elaboração do conteúdo pedagógico dos cursos “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente” e “Sustentabilidade na Administração Pública” — mostra-se a mais apropriada diante da natureza singular do serviço (elaboração de conteúdo por conteudista, e não instrutoria ao vivo) e da notória especialização do profissional na temática de sustentabilidade e desenvolvimento socioambiental.

A modalidade proposta — conteúdo autoinstrucional de oferta permanente — favorece a ampliação do acesso à capacitação continuada pelos servidores do TJAP, com racionalização de custos e reduzido impacto

ambiental, em plena consonância com as diretrizes pedagógicas e de sustentabilidade da Escola Judicial do Amapá (EJAP).

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável, adequada e plenamente justificada a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LINALDO DE OLIVEIRA SOUSA, Servidor(a)**, em 24/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382972** e o código CRC **0B43EA07**.

Referência: Processo nº 0011998-12.2026.8.03.0901

SEI nº 0382972